

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
SANTA CATARINA

LEI 005/93

AUTORIZA FIRMAR CÔNVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de Cerro Negro - SC no Uso de suas atribuições legais...

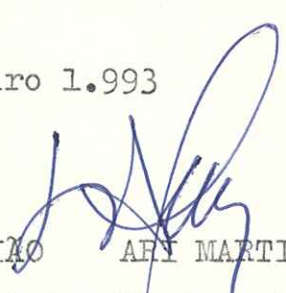
Faço a saber a todos habitantes deste Município que a camara Municipal aprovou na sessão de 06/01/93, e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º O Convênio objetivará estabelecer um sistema de cooperação técnico administrativa, visando a Municipalização das atividades da area da area da agricultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CERRO NEGRO, 12 de janeiro 1.993


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal